

DECRETO Nº 1.209, DE 01 DE SETEMBRO DE 2004.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$475.872,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, da Lei Orçamentária nº 6.612, de 30 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 475.872,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil oitocentos e setenta e dois reais), para atender à programação abaixo:

R\$ 1,00

CÓDIGO FONTE NATUREZA DA DESPESA VALOR

522010342110614265 - SUSIPE 1 339014 29.468,00
522010342110614265 - SUSIPE 1 339033 60.133,00
562012163110272831 - ITERPA 1 339014 56.271,00
922012060410162963 - ADEPARÁ 60 339039 330.000,00
TOTAL 475.872,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$ 1,00

CÓDIGO FONTE NATUREZA DA DESPESA VALOR

522010342110612279 - SUSIPE 1 339014 5.810,00
522010342110612279 - SUSIPE 1 339033 21.943,00
522011442110612281 - SUSIPE 1 339033 21.565,00
522011442110612281 - SUSIPE 1 339036 664
522011442110612281 - SUSIPE 1 339039 39.619,00
562012163110271597 - ITERPA 1 339014 9.576,00
562012163110271597 - ITERPA 1 339036 5.000,00

562012163110271597 - ITERPA 1 339039 5.000,00
562012163110271823 - ITERPA 1 339030 17.265,00
562012163110271823 - ITERPA 1 339035 7.500,00
562012163110271823 - ITERPA 1 339036 10.000,00
562012163110271823 - ITERPA 1 339039 1.930,00
922012060310152817 - ADEPARÁ 60 449052 195.000,00
922012060310152818 - ADEPARÁ 60 449052 50.000,00
922012060310152964 - ADEPARÁ 60 339030 5.000,00
922012060410162819 - ADEPARÁ 60 449052 80.000,00
TOTAL 475.872,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta dataPALÁCIO DO GOVERNO, 1 de setembro de 2004.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 30.279, de 17/09/2004.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ